



FVS – FACULDADE VIASAPIENS
PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA PARA O
CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

EDITAL 14/2026

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA PARA O CURSO DE
GRADUAÇÃO EM MEDICINA – 2026.2

Tianguá-CE, 03 de julho de 2026

FACULDADE VIASAPIENS

O Diretor Geral da FVS – **FACULDADE VIASAPIENS**, mantida pelo **INSTITUTO AUDY AZEVEDO**, recredenciada pela Portaria MEC nº 2.074, de 01 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 04/12/2023, situada na Av. Prefeito Jacques Nunes, nº 1739, Bairro Centro, CEP 62.230-069, Tianguá/CE, torna público que, no período e condições indicados neste Edital, será realizado **Processo Seletivo de Transferência Interna para o Curso de Graduação em Medicina**, com ingresso no semestre letivo 2026.2, observadas as normas institucionais, regimentais e demais disposições aplicáveis.

O presente Edital disciplina a seleção de candidatos regularmente vinculados à **FACULDADE VIASAPIENS**, exclusivamente oriundos dos cursos de Enfermagem, Fisioterapia e Nutrição, interessados em concorrer à vaga disponível para ingresso no 2º semestre/período do Curso de Medicina.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de Transferência Interna para o Curso de Graduação em Medicina – 2026.2 será regido por este Edital, por seus anexos, pelos comunicados oficiais eventualmente publicados e pelas normas internas da **FACULDADE VIASAPIENS**.

1.2. O processo destina-se exclusivamente a candidatos regularmente vinculados à **FACULDADE VIASAPIENS**, oriundos dos cursos de Enfermagem, Fisioterapia e Nutrição, interessados em concorrer à transferência interna/reopção para o Curso de Graduação em Medicina.

1.3. Não serão aceitas inscrições de candidatos externos à **FACULDADE VIASAPIENS**, candidatos oriundos de outras instituições de ensino superior ou candidatos vinculados a cursos diversos daqueles expressamente previstos neste Edital.

1.4. A seleção tem por finalidade classificar candidatos para eventual preenchimento de vaga disponível no Curso de Medicina da **FACULDADE VIASAPIENS**, com ingresso no 2º (segundo) semestre/período do curso, no semestre letivo 2026.2.

1.5. A classificação do candidato não implica, por si só, direito automático à transferência interna, matrícula no Curso de Medicina ou aproveitamento de estudos, os quais ficarão condicionados à existência de vaga, à compatibilidade curricular, à aprovação nas etapas do processo, à validação documental, ao cumprimento dos prazos e à assinatura dos instrumentos acadêmicos e financeiros aplicáveis.

1.6. O processo será executado pela Comissão de Processo Seletivo da **FACULDADE VIASAPIENS**, em articulação com a Coordenação do Curso de Medicina, o Colegiado do Curso de Medicina, as Coordenações dos cursos de origem, Secretaria Acadêmica, setor responsável pela análise documental e, quando aplicável, setor financeiro/financiamento estudantil.

1.7. Todos os horários mencionados neste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.8. As divulgações oficiais relacionadas a este Edital ocorrerão no endereço eletrônico: <https://site.faculdadeviasapiens.com.br>, no mural da Secretaria Acadêmica e/ou por meio dos canais institucionais definidos pela **FACULDADE VIASAPIENS**.

1.9. Para fins de recebimento de requerimentos, recursos e demais manifestações formais dos candidatos, fica definido como canal eletrônico oficial o e-mail: **vestibular.medicina@faculdadeviasapiens.com.br**, observados os prazos, assuntos e procedimentos previstos neste Edital.

1.9.1. O e-mail indicado no item 1.9 não será utilizado para realização de inscrições, as quais deverão ser efetuadas exclusivamente junto ao Departamento Comercial da **FACULDADE VIASAPIENS**, na forma prevista neste Edital.

1.10. O envio de documentos, requerimentos ou recursos por canais diversos daqueles previstos neste Edital não obrigará a **FACULDADE VIASAPIENS** ao recebimento, análise ou conhecimento do pedido.

2. DAS VAGAS, SEMESTRES DE INGRESSO E CADASTRO DE RESERVA

2.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vaga remanescente no Curso de Graduação em Medicina, para ingresso no semestre letivo 2026.2, nos termos abaixo:

CURSO DE DESTINO	CURSOS DE ORIGEM ADMITIDOS	INTEGRALIZAÇÃO/TURNO	INGRESSO	VAGAS DIRETAS
Medicina (Bacharelado)	Enfermagem, Fisioterapia e Nutrição, exclusivamente da FACULDADE VIASAPIENS	12 semestres / Integral	2026.2	1 vaga
				TOTAL: 1 vaga

2.2. Além da vaga direta indicada no item 2.1, será formado Cadastro de Reserva para o 2º semestre/período do Curso de Medicina, conforme ordem de classificação e compatibilidade curricular.

2.3. A formação de Cadastro de Reserva não caracteriza vaga direta e não gera direito subjetivo à convocação, transferência interna, matrícula ou aproveitamento de estudos.

2.4. Os candidatos classificados em Cadastro de Reserva poderão ser chamados pela Instituição em tempo oportuno, conforme necessidade institucional, existência de vaga, desistência de candidato convocado, indeferimento de matrícula, cancelamento de matrícula, ajuste de turma, ampliação autorizada de vaga ou outra situação acadêmica que possibilite a convocação.

2.5. A convocação de candidatos classificados em Cadastro de Reserva observará a ordem de classificação, o ingresso no 2º semestre/período, a compatibilidade curricular e os prazos definidos pela **FACULDADE VIASAPIENS**.

2.6. A **FACULDADE VIASAPIENS** poderá, a critério institucional, encerrar as convocações quando inexisterem vagas ou quando não houver tempo hábil para regularização acadêmica e matrícula no semestre letivo 2026.2.

2.7. A semestralidade e demais encargos educacionais do Curso de Medicina observarão os valores vigentes para o ano/semestre de ingresso, conforme contrato, tabela financeira e normas institucionais aplicáveis.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O Processo Seletivo de Transferência Interna/Reopção de Curso para Medicina 2026.2 observará o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	03 de julho de 2026
Período de inscrições junto ao Departamento Comercial	03 a 06 de julho de 2026
Análise preliminar documental/curricular e de compatibilidade de disciplinas e ementas	08 de julho de 2026
Resultado preliminar das inscrições homologadas	09 de julho de 2026
Recurso contra indeferimento de inscrição	09 de julho de 2026
Resultado definitivo das inscrições homologadas e convocação para prova	09 de julho de 2026
Realização da prova	10 de julho de 2026
Divulgação do gabarito preliminar	10 de julho de 2026
Período para interposição de recursos contra o gabarito preliminar e/ou questões	11 a 13 de julho de 2026
Resultado dos recursos contra	14 de julho de 2026

questões/gabarito	
Divulgação do gabarito oficial	14 de julho de 2026
Entrevista de perfil psico-socioeconômico, acadêmico e institucional	16 de julho de 2026
Análise final documental/curricular, se necessária	16 de julho de 2026
Resultado oficial	17 de julho de 2026
Período de matrículas/regularização acadêmica dos convocados	17 a 21 de julho de 2026

3.2. As datas poderão ser alteradas por necessidade administrativa, caso fortuito, força maior ou adequação institucional, mediante publicação de comunicado, errata, retificação ou edital complementar.

3.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os prazos e publicações oficiais do processo seletivo.

3.4. Os prazos são contínuos, preclusivos e comuns a todos os candidatos, não se admitindo apresentação de documentos ou recursos fora dos períodos e formas previstos neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período previsto no Cronograma, mediante preenchimento da Ficha de Inscrição constante no ANEXO I e entrega da documentação exigida no ANEXO II, exclusivamente junto ao Departamento Comercial da **FACULDADE VIASAPIENS**.

4.1.1. A inscrição para o Processo Seletivo de Transferência Interna para Medicina – 2026.2 será gratuita, não havendo cobrança de taxa de inscrição, por se tratar de processo destinado exclusivamente a alunos regularmente vinculados à **FACULDADE VIASAPIENS**.

4.1.2. A inscrição somente será homologada após o recebimento da Ficha de Inscrição, da documentação exigida neste Edital e da análise preliminar dos requisitos de participação, sem prejuízo da análise documental, da análise de compatibilidade curricular e das demais etapas previstas neste Edital.

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler integralmente este Edital e certificar-se de que atende aos requisitos exigidos para a modalidade de transferência interna para Medicina.

4.3. O preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto aos dados pessoais, dados acadêmicos, curso de origem, matrícula institucional, telefone, e-mail e demais informações fornecidas.

4.4. Para efetuar a inscrição, é indispensável o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, bem como a apresentação dos documentos obrigatórios.

4.5. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Departamento Comercial da **FACULDADE VIASAPIENS**, situado na Av. Prefeito Jacques Nunes, nº 1739, Bairro Centro, Tianguá/CE, dentro do período previsto no Cronograma deste Edital.

4.6. Não serão aceitas inscrições realizadas por e-mail, WhatsApp, redes sociais, telefone, protocolo externo, Secretaria Acadêmica, Coordenação do Curso ou qualquer outro canal diverso do Departamento Comercial da **FACULDADE VIASAPIENS**.

4.6.1. O Departamento Comercial será responsável pelo recebimento das inscrições, conferência formal da ficha e documentos apresentados, emissão de protocolo de recebimento e encaminhamento da documentação à Comissão de Processo Seletivo, à Coordenação do Curso de Medicina, à Secretaria Acadêmica e/ou aos setores competentes, conforme a natureza da análise.

4.6.2. A conferência realizada pelo Departamento Comercial terá natureza exclusivamente formal, limitada à verificação do recebimento da ficha e documentos apresentados pelo candidato, não implicando deferimento da inscrição, validação documental, compatibilidade curricular, aprovação, classificação, convocação para matrícula, transferência interna ou garantia de vaga.

4.6.3. A análise, deferimento ou indeferimento das inscrições caberá à Comissão de Processo Seletivo, com apoio da Coordenação do Curso de Medicina, Coordenações dos cursos de origem, Secretaria Acadêmica e demais setores competentes, quando necessário.

4.6.4. A inscrição será protocolada pelo Departamento Comercial após o recebimento da Ficha de Inscrição e da documentação exigida no Edital, ficando sua homologação condicionada à verificação dos requisitos de participação, à regularidade documental e à análise da Comissão de Processo Seletivo, observados os prazos previstos no Cronograma.

4.6.5. Após o recebimento da inscrição, o Departamento Comercial poderá emitir protocolo ao candidato, em meio físico ou eletrônico, contendo a identificação do candidato, data de recebimento, curso de origem, período cursado, período pretendido no Curso de Medicina e relação dos documentos apresentados.

4.7. A ausência, incompletude, ilegibilidade, inconsistência ou inautenticidade de qualquer documento poderá acarretar o indeferimento da inscrição, eliminação do candidato ou cancelamento posterior da matrícula/transferência interna, se já realizada.

4.8. Considerando que o presente Processo Seletivo é destinado exclusivamente a alunos regularmente vinculados à **FACULDADE VIASAPIENS**, oriundos dos cursos de Enfermagem, Fisioterapia e Nutrição da própria Instituição, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderá participar do processo o candidato que comprove vínculo acadêmico regular com a **FACULDADE VIASAPIENS**, em um dos seguintes cursos de graduação:

- a) Enfermagem;
- b) Fisioterapia;
- c) Nutrição.

5.2. Para participar, o candidato deverá estar regularmente matriculado e cursando, no semestre letivo vigente, um dos cursos indicados no item 5.1.

5.3. Não será admitida a participação de candidato externo, oriundo de outra Instituição de Ensino Superior, ainda que esteja vinculado a curso de Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Medicina ou outro curso da área da saúde.

5.4. Não será admitida a participação de candidato vinculado a curso interno diverso dos cursos expressamente indicados no item 5.1.

5.5. Para concorrer à vaga de ingresso no 2º semestre/período do Curso de Medicina, o candidato deverá possuir histórico acadêmico, disciplinas cursadas, ementas, conteúdos e cargas horárias compatíveis com o ingresso no referido período, conforme análise do Colegiado do Curso de Medicina, com apoio da Coordenação do Curso de Medicina.

5.6. O candidato deverá possuir situação acadêmica e financeira regular perante a **FACULDADE VIASAPIENS**, ou regularizável dentro dos prazos institucionais, sem prejuízo da análise específica do setor competente.

6. DOS CANDIDATOS COM FIES OU FINANCIAMENTO ESTUDANTIL

6.1. O candidato que possua contrato ativo de financiamento estudantil, inclusive **FIES**, deverá informar essa condição no ato da inscrição, para fins de análise administrativa pelo setor competente da **FACULDADE**

VIASAPIENS, devendo indicar o semestre de contratação/utilização do financiamento e apresentar documentação comprobatória, quando solicitado.

6.2. Candidatos vinculados ao **FIES** somente serão elegíveis à transferência interna, se o contrato de financiamento estiver, no máximo, até o 2º (segundo) semestre de contratação/utilização, observadas as regras aplicáveis ao financiamento estudantil, a análise administrativa da Instituição e a regulamentação dos órgãos competentes.

6.3. Para os candidatos não vinculados ao **FIES** ou a financiamento estudantil com restrição semelhante, será admitida a participação independentemente do semestre/período cursado no curso de origem, desde que preenchidos os demais requisitos deste Edital e respeitada a análise de compatibilidade curricular.

6.4. A eventual transferência interna, manutenção, regularização, aproveitamento, migração ou alteração de financiamento estudantil não é garantida pela aprovação no processo seletivo, ficando condicionada às normas dos órgãos competentes, agentes operadores, sistemas oficiais e setores internos responsáveis.

6.5. A análise de financiamento estudantil terá caráter exclusivamente administrativo e informativo, não substituindo os procedimentos oficiais do Ministério da Educação, agentes operadores ou demais órgãos competentes.

6.6. A impossibilidade de manutenção, migração, regularização ou contratação de financiamento estudantil não gera direito à matrícula, transferência interna, reserva de vaga, indenização ou flexibilização das obrigações acadêmicas e financeiras aplicáveis.

7. DA ANÁLISE DE COMPATIBILIDADE DE EMENTAS E APROVEITAMENTO ACADÊMICO

7.1. A análise de compatibilidade das disciplinas, ementas, conteúdos, cargas horárias, competências e componentes curriculares cursados pelo candidato será realizada pelo Colegiado do Curso de Medicina, com apoio da Coordenação do Curso de Medicina, podendo ser consultadas as Coordenações dos cursos de origem, a Secretaria Acadêmica, o setor de Registro Acadêmico e demais setores competentes.

7.2. A análise de compatibilidade das disciplinas e ementas terá natureza eliminatória, sendo indispensável que o candidato apresente condições acadêmicas mínimas para ingresso no 2º semestre/período do Curso de Medicina, de modo a minimizar prejuízos acadêmicos, lacunas formativas ou incompatibilidades curriculares relevantes.

7.3. O Colegiado do Curso de Medicina, com apoio da Coordenação do Curso de Medicina, verificarão, entre outros aspectos:

- a) disciplinas cursadas pelo candidato no curso de origem;
- b) carga horária dos componentes curriculares;
- c) ementas e conteúdos programáticos;
- d) competências e habilidades desenvolvidas;
- e) desempenho acadêmico;
- f) possibilidade de aproveitamento de estudos;
- g) compatibilidade com a matriz curricular do Curso de Medicina;
- h) possibilidade de ingresso acadêmico no 2º semestre/período sem prejuízo formativo relevante.

7.4. Caso a análise identifique incompatibilidade relevante entre os estudos realizados e o ingresso no **2º semestre/período** do Curso de Medicina, o candidato será considerado **inapto** nesta etapa e eliminado do processo seletivo.

7.5. A eventual compatibilidade curricular não implica aproveitamento automático de estudos, dispensa automática de disciplinas, matrícula automática ou garantia de vaga, cabendo à **FACULDADE VIASAPIENS** realizar os procedimentos acadêmicos cabíveis após a classificação e convocação do candidato.

7.6. A **FACULDADE VIASAPIENS** poderá exigir complementações, adaptações curriculares, nivelamentos, dependências ou cumprimento integral de componentes curriculares sempre que o Colegiado do Curso de Medicina entenderem necessário para preservação da formação acadêmica do estudante e aderência ao Projeto Pedagógico

do Curso.

7.7. A análise de compatibilidade curricular observará a matriz curricular vigente do Curso de Medicina da **FACULDADE VIASAPIENS**, o Projeto Pedagógico do Curso, as normas institucionais e as diretrizes aplicáveis à formação médica.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	NATUREZA	PONTUAÇÃO/PESO
I	Análise documental/curricular e análise de compatibilidade de disciplinas, ementas, conteúdos e cargas horárias para ingresso no 2º semestre/período, a ser realizada pelo Colegiado do Curso de Medicina.	Eliminatória	Apto/Inapto
II	Prova presencial de conhecimentos específicos, compatível com ingresso no 2º semestre/período de Medicina	Eliminatória e classificatória	Até 80 pontos
III	Entrevista de perfil psico-socioeconômico, acadêmico e institucional	Classificatória	Até 20 pontos
TOTAL			Até 100 pontos

8.2. A análise documental/curricular e de compatibilidade de disciplinas e ementas verificará a regularidade da documentação, a compatibilidade dos estudos realizados, a carga horária cursada, o desempenho acadêmico, a correspondência com a matriz curricular da **FACULDADE VIASAPIENS** e a possibilidade de ingresso no 2º semestre/período do Curso de Medicina, sendo realizada pelo Colegiado do Curso de Medicina, com apoio da Coordenação do Curso de Medicina.

8.3. A prova presencial será composta por **40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha**, compatíveis com os conhecimentos necessários para ingresso no 2º semestre/período do Curso de Medicina, conforme conteúdo programático constante no **ANEXO III**.

8.4. A entrevista poderá avaliar aspectos de trajetória acadêmica, disponibilidade para o regime integral do curso, adequação ao projeto pedagógico, realidade socioeconômica, organização financeira, motivação, comunicação e aderência às normas institucionais.

8.5. A ausência do candidato em qualquer etapa obrigatória implicará eliminação automática, independentemente da pontuação obtida nas demais etapas.

8.6. A **FACULDADE VIASAPIENS** poderá exigir documentos complementares sempre que entender necessário à verificação das informações prestadas pelo candidato.

9. DA PROVA

9.1. A prova será realizada presencialmente na **FACULDADE VIASAPIENS**, no dia **10 de julho de 2026**, das **9h às 13h**, no Campus Convento da **FACULDADE VIASAPIENS**, localizado na Av. Prefeito Jacques Nunes, nº 1739, Bairro

Centro, Tianguá/CE.

9.2. O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima recomendada de 30 (trinta) minutos, portando documento oficial de identificação com foto e comprovante de inscrição, se solicitado.

9.3. A prova terá duração de até **4 (quatro) horas**, salvo orientação diversa divulgada em comunicado oficial.

9.4. Não haverá segunda chamada para a prova, sendo eliminado o candidato ausente, atrasado ou que descumprir as normas de aplicação.

9.5. O conteúdo programático sugerido para a prova consta no **ANEXO III**, podendo ser ajustado por ato complementar, conforme necessidade institucional.

9.6. Durante a prova, é vedada a utilização de materiais não autorizados, aparelhos eletrônicos, comunicação entre candidatos ou qualquer meio que comprometa a lisura do processo.

9.7. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar documento falso, prestar informação inverídica, praticar fraude, tentativa de fraude, conduta incompatível ou qualquer ato que comprometa a regularidade do certame.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos previstos neste Edital deverão ser apresentados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail **vestibular.medicina@faculdadeviasapiens.com.br**, observados os prazos definidos no Cronograma.

10.1.1. O recurso deverá ser apresentado pelo próprio candidato ou por seu responsável legal, quando aplicável, contendo obrigatoriamente:

- a) nome completo do candidato;
- b) CPF;
- c) número de matrícula institucional;
- d) curso de origem;
- e) telefone e e-mail para contato;
- f) indicação objetiva do ato, resultado ou questão recorrida;
- g) fundamentação clara e específica;
- h) documentos comprobatórios, quando admitidos;
- i) assinatura do candidato ou responsável legal, quando aplicável.

10.1.2. Não serão conhecidos recursos intempestivos, genéricos, sem fundamentação, sem identificação do candidato, enviados para e-mail diverso, apresentados por terceiros sem procuração válida ou que contenham linguagem ofensiva, desrespeitosa ou incompatível com a finalidade recursal.

10.1.3. Os recursos serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo, podendo ser consultados a Coordenação do Curso de Medicina, as Coordenações dos cursos de origem, a Secretaria Acadêmica, o Departamento Comercial, a banca/professor responsável ou outros setores competentes, conforme a natureza do pedido.

10.1.4. As decisões dos recursos serão divulgadas nos canais oficiais da **FACULDADE VIASAPIENS**, conforme prazos previstos no Cronograma ou em comunicado próprio.

10.2. Do recurso contra o indeferimento da inscrição

10.2. O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso no prazo previsto no Cronograma, exclusivamente por meio do e-mail **vestibular.medicina@faculdadeviasapiens.com.br**.

10.2.1. O recurso deverá ser encaminhado com o assunto: **“Recurso contra Indeferimento de Inscrição – Transferência Interna Medicina 2026.2 – Nome do Candidato”**.

10.2.2. O recurso contra indeferimento de inscrição deverá indicar, de forma objetiva, o motivo pelo qual o candidato entende que sua inscrição deve ser deferida, acompanhado de documentos comprobatórios, quando cabíveis.

10.2.3. A Comissão de Processo Seletivo analisará o recurso e publicará o resultado definitivo das inscrições homologadas, conforme prazo previsto no Cronograma.

10.3. Do recurso contra a análise de compatibilidade curricular

10.3. O candidato considerado inapto na análise de compatibilidade curricular poderá interpor recurso no prazo previsto no Cronograma ou em comunicado próprio.

10.3.1. O recurso deverá ser encaminhado com o assunto: **“Recurso contra Análise Curricular – Transferência Interna Medicina 2026.2 – Nome do Candidato”**.

10.3.2. O recurso deverá indicar, de forma objetiva, o ponto da análise curricular impugnado, acompanhado de fundamentação clara e específica.

10.3.3. A análise do recurso poderá ser realizada pelo Colegiado do Curso de Medicina, pela Coordenação do Curso de Medicina, pela Comissão de Processo Seletivo e/ou pelos setores acadêmicos competentes.

10.3.4. Não será admitida a apresentação de documentação que deveria ter sido apresentada no momento da inscrição, salvo autorização expressa da Comissão de Processo Seletivo ou da Coordenação do Curso de Medicina.

10.4. Do recurso contra o gabarito preliminar e/ou questões da prova

10.4. O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito preliminar e/ou contra questão da prova objetiva no período previsto no Cronograma, exclusivamente por meio do e-mail **vestibular.medicina@faculdadeviasapiens.com.br**.

10.4.1. O recurso deverá ser encaminhado com o assunto: **“Recurso de Questão – Transferência Interna Medicina 2026.2 – Nome do Candidato”**.

10.4.2. O candidato deverá apresentar um recurso para cada questão impugnada, indicando obrigatoriamente:

- a) nome completo;
- b) CPF;
- c) número de matrícula institucional;
- d) curso de origem;
- e) número da questão recorrida;
- f) gabarito preliminar divulgado pela Instituição;
- g) pedido formulado, consistente em alteração de gabarito ou anulação da questão;
- h) fundamentação objetiva, clara e específica;
- i) referência ao conteúdo programático, bibliografia, norma, conceito técnico ou justificativa acadêmica que sustente o pedido.

10.4.3. Não serão conhecidos recursos que solicitem revisão integral da prova sem individualização das questões, que não indiquem o número da questão impugnada ou que apresentem fundamentação genérica.

10.4.4. A Comissão de Processo Seletivo, diretamente ou com apoio da banca/professor responsável, analisará os recursos e decidirá pela manutenção do gabarito, alteração da alternativa correta ou anulação da questão.

10.4.5. Em caso de anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos que realizaram a respectiva prova, independentemente de terem interposto recurso.

10.4.6. Em caso de alteração do gabarito preliminar, a alteração aproveitará a todos os candidatos que realizaram a respectiva prova.

10.4.7. Após a divulgação do gabarito oficial, não serão admitidos novos recursos contra questões, gabarito ou correção da prova, salvo erro material reconhecido pela **FACULDADE VIASAPIENS**.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. A classificação será realizada para ingresso no **2º semestre/período** do Curso de Medicina, em ordem decrescente da nota final obtida pelo candidato, respeitada a compatibilidade curricular e a documentação apresentada.

11.2. A nota final corresponderá à soma das pontuações obtidas na prova presencial e na entrevista, totalizando até **100 (cem) pontos**, desde que o candidato tenha sido considerado **apto** na etapa de análise documental/curricular e de compatibilidade de ementas.

11.2.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60,00 pontos, desde que obtenha, no mínimo, 40,00 pontos na prova presencial de conhecimentos específicos e não seja eliminado em qualquer etapa obrigatória.

11.2.2. A prova presencial de conhecimentos específicos será composta por 40 questões objetivas de múltipla escolha, valendo até 80,00 pontos, sendo atribuído 2,00 pontos para cada questão correta.

11.2.3. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 40,00 pontos na prova presencial, nota final inferior a 60,00 pontos, for considerado INAPTO na análise documental/curricular e de compatibilidade, não comparecer a qualquer etapa obrigatória ou não comprovar os requisitos exigidos neste Edital.

11.2.4. A aprovação no Processo Seletivo não assegura direito automático à matrícula/transferência interna, ficando a convocação condicionada à existência de vaga, à ordem de classificação, à compatibilidade curricular, à validação documental e ao cumprimento das demais exigências deste Edital.

11.3. Será convocado para matrícula/transferência interna, inicialmente, o candidato classificado dentro do número de vagas diretas: **01 (uma) vaga para o 2º semestre/período**.

11.4. Os demais candidatos aprovados e não convocados para a vaga direta integrarão Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação para o **2º semestre/período**.

11.5. A inclusão em Cadastro de Reserva não representa promessa de vaga, expectativa obrigatória de matrícula, transferência interna ou garantia de aproveitamento de estudos, podendo a convocação ocorrer apenas se houver disponibilidade de vaga e interesse institucional.

11.6. Em caso de empate na nota final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior nota na prova;

II – maior pontuação na entrevista;

III – maior coeficiente de rendimento acadêmico no curso de origem;

IV – maior idade;

V – decisão da Comissão de Processo Seletivo, se persistir o empate.

11.7. A **FACULDADE VIASAPIENS** poderá deixar de convocar candidato classificado quando a análise documental ou curricular demonstrar incompatibilidade com o ingresso no 2º semestre/período ou impossibilidade de regularização acadêmica no prazo institucional.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA/TRANSFERÊNCIA INTERNA

12.1. O resultado oficial será divulgado na data prevista no Cronograma, contendo a relação dos candidatos aprovados, classificados, convocados para matrícula/transferência interna e/ou integrantes do Cadastro de Reserva, conforme o caso.

12.2. A convocação para matrícula/transferência interna observará a ordem de classificação, o ingresso no 2º semestre/período, a existência de vaga, a compatibilidade curricular e a entrega regular da documentação exigida.

12.3. A matrícula/transferência interna do candidato convocado será realizada na Secretaria Acadêmica da **FACULDADE VIASAPIENS**, situada na Av. Prefeito Jacques Nunes, nº 1739, Bairro Centro, Tianguá/CE, no período indicado no Cronograma.

12.4. O candidato convocado que não formalizar a matrícula/transferência interna no prazo estabelecido perderá o direito à vaga, podendo a **FACULDADE VIASAPIENS** convocar candidato subsequente, inclusive integrante do Cadastro de Reserva, conforme conveniência e oportunidade institucional.

12.5. A matrícula no Curso de Medicina somente será efetivada após a validação dos documentos, confirmação do enquadramento curricular, assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais ou respectivo aditivo, cumprimento das obrigações acadêmicas e financeiras aplicáveis e regularização da situação acadêmica no curso de origem.

12.6. Em hipótese alguma será aceita matrícula/transferência interna sem validação institucional ou fora do prazo estabelecido.

12.7. O candidato transferido para o Curso de Medicina ficará sujeito ao Regimento Interno, Projeto Pedagógico do Curso, matriz curricular vigente, normas acadêmicas, calendários institucionais, políticas de avaliação, regras de estágio/internato, normas financeiras e demais atos da **FACULDADE VIASAPIENS**.

12.8. O aproveitamento de estudos não é automático. A análise será realizada pela área competente, conforme histórico acadêmico, matriz curricular vigente, carga horária, ementas, competências, habilidades, conteúdos, avaliação institucional e normas internas.

12.9. A **FACULDADE VIASAPIENS** poderá exigir adaptações curriculares, complementações, dependências, nivelamentos, atividades adicionais ou cumprimento integral de componentes curriculares, ainda que o candidato tenha sido classificado e transferido/matriculado.

12.10. A desistência, cancelamento ou trancamento após a matrícula observará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e as normas internas da **FACULDADE VIASAPIENS**.

13. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA/TRANSFERÊNCIA INTERNA

13.1. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição e/ou matrícula, conforme exigência institucional, os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada;
- b) documento oficial de identificação com foto;
- c) CPF;
- d) comprovante de residência recente;
- e) número de matrícula institucional;
- f) declaração de vínculo acadêmico ativo com a **FACULDADE VIASAPIENS**;
- g) histórico acadêmico parcial do curso de origem;
- h) comprovante de regularidade acadêmica, quando solicitado;
- i) comprovante de regularidade financeira ou autorização para análise pelo setor competente, quando aplicável;
- j) documentos do responsável legal, caso o candidato seja menor de 18 anos;
- k) demais documentos acadêmicos, financeiros ou institucionais solicitados pela **FACULDADE VIASAPIENS**.
- l) documento comprobatório da existência de contrato de **FIES** ou financiamento estudantil, com indicação do semestre de contratação/utilização, quando aplicável.

13.2. A Secretaria Acadêmica poderá fornecer ou validar internamente documentos acadêmicos constantes nos sistemas institucionais, sem prejuízo da obrigação do candidato de apresentar documentos solicitados pela Comissão de Processo Seletivo.

13.3. A não apresentação de qualquer documento exigido, a apresentação de documento ilegível, incompleto, adulterado, divergente ou inautêntico poderá acarretar indeferimento da inscrição, eliminação do candidato, indeferimento da matrícula/transferência interna ou cancelamento posterior, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato declara ciência e concordância com o tratamento de seus dados pessoais pela **FACULDADE VIASAPIENS**, nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, para fins de inscrição, seleção, classificação, divulgação de resultados, matrícula, comunicação institucional e cumprimento de obrigações legais e regulatórias.

14.2. A **FACULDADE VIASAPIENS** adotará medidas técnicas e administrativas razoáveis para proteção dos dados pessoais tratados em decorrência deste Edital.

14.3. O candidato declara ciência de que dados essenciais ao processo seletivo, como nome, classificação, resultado, situação de convocação e demais informações necessárias à publicidade do certame, poderão ser divulgados nos meios oficiais da Instituição.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará aceitação plena das normas deste Edital, seus anexos, comunicados, retificações e demais atos oficiais publicados pela **FACULDADE VIASAPIENS**.

15.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados, resultados, convocações e retificações referentes ao Processo Seletivo.

15.3. A **FACULDADE VIASAPIENS** reserva-se o direito de alterar datas, horários, locais, procedimentos e demais disposições deste Edital, mediante publicação de retificação, comunicado ou edital complementar, desde que não consumada a etapa correspondente.

15.4. Não serão concedidas vistas, cópias, correções, revisões, recontagem de pontos ou segunda chamada fora das hipóteses expressamente previstas neste Edital.

15.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo da **FACULDADE VIASAPIENS**, ouvidos, quando necessário, a Coordenação do Curso de Medicina e Colegiado do Curso de Medicina.

15.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tianguá/CE, 03 de julho de 2026.

Antônio Carlos Aguiar Dias
Diretor Geral
FACULDADE VIASAPIENS



FVS – FACULDADE VIASAPIENS
PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA PARA O
CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO CANDIDATO

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de nascimento: __ / __ / _____

Telefone/WhatsApp: _____

E-mail: _____

Endereço completo: _____

Cidade/UF: _____ CEP: _____

2. DADOS ACADÊMICOS NA FACULDADE VIASAPIENS

Número de matrícula institucional: _____

Curso de origem:

☐ Enfermagem

☐ Fisioterapia

☐ Nutrição

Período/semestre atualmente cursado: _____

Situação acadêmica:

☐ Matrícula ativa

☐ Outra situação: _____

Possui FIES ou financiamento estudantil?

☐ Sim

☐ Não

Em caso positivo, especificar: _____

Semestre de contratação/utilização do **FIES** ou financiamento: _____

3. OPÇÃO DE INSCRIÇÃO

Opção de inscrição: Transferência Interna/Reopção de Curso para ingresso no 2º período do Curso de Medicina – 2026.2.

4. DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras e que estou ciente das



FVS – FACULDADE VIASAPIENS
PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA PARA O
CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

normas previstas no Edital do Processo Seletivo de Transferência Interna/Reopção de Curso para Medicina – 2026.2.

Declaro estar ciente de que a inscrição é gratuita e não garante aprovação, classificação, transferência interna, matrícula no Curso de Medicina, aproveitamento automático de estudos ou convocação para vaga.

Declaro estar ciente de que a análise de compatibilidade de disciplinas, ementas, conteúdos e cargas horárias possui caráter eliminatório e será realizada pelo Colegiado do Curso de Medicina, com apoio da Coordenação do Curso de Medicina.

Tianguá/CE, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato: _____

Assinatura do responsável legal, se menor de 18 anos: _____

recorte aqui _____

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO — USO DA INSTITUIÇÃO

Recebemos a inscrição do candidato _____, CPF nº _____, matrícula institucional nº _____, para o Processo Seletivo de Transferência Interna/Reopção de Curso para Medicina – 2026.2, curso de origem:

☐ Enfermagem

☐ Fisioterapia

☐ Nutrição

Opção: ingresso no 2º período do Curso de Medicina.

Assinatura/Carimbo do responsável: _____

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

1. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- [] Ficha de inscrição preenchida e assinada;
- [] Documento oficial de identificação com foto;
- [] CPF;
- [] Comprovante de residência recente;
- [] Número de matrícula institucional;
- [] Comprovante de vínculo acadêmico ativo com a **FACULDADE VIASAPIENS**;
- [] Histórico acadêmico parcial do curso de origem, se solicitado;
- [] Declaração sobre existência ou não de **FIES**/financiamento estudantil;
- [] Outros documentos solicitados pela Instituição.

2. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA/TRANSFERÊNCIA INTERNA

- [] Documento oficial de identificação com foto;
- [] CPF;
- [] Comprovante de residência atualizado;
- [] Histórico acadêmico atualizado;
- [] Termo de ciência de aproveitamento de estudos/adaptação curricular, se houver;
- [] Contrato de Prestação de Serviços Educacionais ou aditivo contratual;
- [] Documentos do responsável legal, se menor de 18 anos;
- [] Documentos financeiros ou institucionais solicitados pela **FACULDADE VIASAPIENS**.

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA

1. PROVA — CANDIDATOS À VAGA DO 2º SEMESTRE

Conteúdo referente ao 1º semestre do Curso de Medicina

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	Nº DE QUESTÕES
Morfofuncional I	140h	12
Bases Moleculares e Celulares	140h	12
Habilidades Médicas I	120h	10
Atenção Primária à Saúde I	60h	6
Total	460h	40

1.1 Morfofuncional I

Conteúdos:

- a) anatomia geral: planos, eixos, termos de posição e movimento;
- b) histologia geral dos tecidos fundamentais: epitelial, conjuntivo, muscular e nervoso;
- c) sistema locomotor: osteologia, artrologia e miologia;
- d) sistema nervoso: organização geral, neuroanatomia básica, fisiologia do neurônio, potencial de repouso e ação e transmissão sináptica;
- e) sistema cardiovascular: anatomia do coração e grandes vasos, ciclo cardíaco, débito cardíaco e bases da eletrofisiologia cardíaca;
- f) sistema respiratório: anatomia das vias aéreas e pulmões, mecânica ventilatória, trocas gasosas e transporte de gases;
- g) sistema digestório: anatomia geral do trato gastrointestinal e órgãos anexos, fisiologia básica da digestão e absorção;
- h) sistema geniturinário: anatomia renal e das vias urinárias, filtração glomerular e funções tubulares;
- i) integração funcional entre sistemas e conceito de homeostase;
- j) relação entre desenvolvimento humano e mecanismos de regulação orgânica.

1.2 Bases Moleculares e Celulares

Conteúdos:

- a) organização da célula procarionte e eucarionte;
- b) membrana plasmática e mecanismos de transporte;
- c) estrutura e função das organelas citoplasmáticas;
- d) metabolismo energético: glicólise, ciclo de Krebs, cadeia transportadora de elétrons e fosforilação oxidativa;
- e) vias metabólicas de carboidratos, lipídeos e proteínas;
- f) estrutura do DNA e RNA;
- g) replicação do material genético;

- h) transcrição e tradução;
- i) regulação da expressão gênica;
- j) ciclo celular, mitose e meiose;
- k) enzimas: estrutura, cinética e regulação da atividade enzimática;
- l) biossegurança: EPIs, manejo de resíduos e prevenção de acidentes em laboratório de ensino.

1.3 Habilidades Médicas I

Conteúdos:

- a) história da medicina e evolução da prática médica;
- b) princípios da boa prática médica e fundamentos de bioética;
- c) relação médico-paciente, comunicação, empatia e humanização do cuidado;
- d) autonomia do paciente e confidencialidade das informações médicas;
- e) uso consciente de mídias digitais e princípios de telessaúde;
- f) anamnese: técnica de entrevista clínica e roteiro semiológico;
- g) exame físico geral: sinais vitais, ectoscopia e avaliação geral do paciente;
- h) noções de primeiros socorros;
- i) prescrição médica: princípios e boas práticas;
- j) prontuário médico: estrutura, registro clínico e aspectos ético-legais.

1.4 Atenção Primária à Saúde I

Conteúdos:

- a) processo saúde-doença-cuidado;
- b) determinação social da saúde;
- c) políticas de saúde no Brasil e construção do SUS;
- d) movimentos sociais e Reforma Sanitária Brasileira;
- e) direito à saúde e papel do Estado;
- f) Conselhos de Saúde, Conferências de Saúde e Controle Social;
- g) práticas comunitárias e populares em saúde;
- h) ouvidoria no SUS.